

NOVOS PARADIGMAS NAS ESFERAS DE PODER

MARTA SUPLICY¹

Democracia formal e o déficit da igualdade

Segundo Aburdene e Naisbitt² a **massa crítica** sobre democracia esta assentada a primeira democracia moderna foi estabelecida nos Estados Unidos em 1776. Em 1900 havia apenas 13 democracias no mundo. Em 1990 mais de 50% da população mundial viviam em regimes democraticos formais.

Para além de outras definições e princípios, democracia significa que todas as pessoas que são afetadas por **decisões** devem poder participar e intervir nos processos que as definem, **sendo nela refletidos seus interesses**. Democracia de fato e um valor e um ideal dinâmicos ainda em construção.

Em todo o mundo as constituições democraticas modernas colocam como principio a **igualdade** entre homens e mulheres. Isso porem não tem tido reflexos diretos na participação efetiva das mulheres nas instâncias de poder decisorio, **em nivel idêntico aos homens**.

Assim como não se considera democrático um regime que não aceita o sufrágio universal ou a separação dos poderes, não é possível continuarmos a aceitar - como normal e pacífico - numa redutora visão de **direitos humanos** - como democratico - um pais onde ha exclusão de metade do povo nas decisões, com base no **sexo**.

Para que entendamos melhor a precariedade das nossas democracias e bom atentarmos para as considerações acerca desse **déficit democrático**³ acumulado e chamarmos a atenção para o fato de que em grande parte de nossas instâncias de poder politico (Parlamentos e Poderes Executivos) a cota-parte de participação masculina chega a 100% e a feminina fica em 0%.

¹ Com a colaboração de Maria Teresa Augusti para o trabalho de pesquisa.

² ABURDENE Patricia e NAISBITT John. *Megatendências para as Mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993. p. 17.

³ Relatório do Seminario Portugal e a 4ª Conferência Mundial da ONU sobre as Mulheres. p. 86-87.

No Brasil em raríssimas exceções tais como em algumas Câmaras Municipais e na Assembleia Legislativa de São Paulo a cota-parte masculina chega a 89% ficando 11% para as mulheres. Para além do deficit quantitativo ha o deficit qualitativo refletido em uma organização social e politica tradicional que dispensa a contribuição feminina para a gestão da comunidade. Isso significa uma pessima gestão de recursos e potenciais humanos.

Bom seria se houvesse a preocupação com a inconstitucionalidade dessa disparidade nos centros de poder e ela fosse tratada como juridica e socialmente injusta e incorreta exigindo-se mecanismos especificos para supera-la.

Ha portanto de se desenvolver uma nova **filosofia de democracia** construida a partir da consciência renovada dos direitos das mulheres e do reconhecimento da propria dualidade do gênero humano. Até agora a teoria democratica não tem dado importância a questão de gênero matriz da alteridade do ser humano.

No entanto essa exclusão sistemática e historica das mulheres ausência ilogica persistente e sempre tolerada ⁴ ainda incomoda muito pouco a opinião publica a igualdade entre os sexos nas esferas de decisão não e vista como elemento central das democracias.

Ha evidentemente uma crise global na sociedade. A mudança do papel da mulher no seculo XX provocou alterações profundas nas sociedades modernas. E a persistência da exclusão das mulheres da esfera de decisão politica constitui um elemento importante dessa crise.

As mudanças que vêm se operando nos sistemas financeiros e na ordem econômica mundial têm repercussões diretas nas politicas sociais interferindo na organização global da sociedade. E as mulheres caso não se tomem medidas rapidas - e drasticas - continuarão fora dos niveis de decisão politica portanto fora dos processos de decisão sobre a re-organização do mundo em que vivemos.

Em função dessa realidade a maioria dos países europeus e grande numero de países latino-americanos inclusive o Brasil - estão sendo dotados nas ultimas decadas de organismos governamentais visando a conquista de igualdade de tratamento e oportunidades entre os sexos.

Constata-se porem que esses organismos a maior parte consultivos - são dotados de poucos recursos humanos e financeiros desprovidos de prestigio e de poder politico. Dificilmente conseguem enfrentar as estruturas que vão gerando mais e mais exclusão social fenômeno marcante deste fim de seculo⁵.

Em março de 1989 a Conferência de Ministros do Conselho da Europa concluiu que a participação de homens e de mulheres na vida politica e uma exigência real da democracia e um fator de reforço da igualdade de promoção do desenvolvimento e da construção da paz e da justiça social. E recomendou a elaboração de **programas de ação positiva** propondo medidas concretas a fim de

⁴SLEDZICWSKI Elisabeth *La Democratie Paritaire Étape Necessaire de la Construction Democratique* Mimeo Seminario Mulher e Poder Atenas 1992.

⁵ Ha de se ressaltar a confluência de fatores de exclusão de gênero de classe social raciais etnicos religiosos etários sem confundir los porem.

acelerar a conquista da igualdade real entre os homens e as mulheres⁶ Quatro Conferências Mundiais da Mulher a Convenção da ONU contra todas as formas de discriminação contra a Mulher as Conferências Mundiais da década de 90 e inúmeros outros documentos assinados por diferentes governos e defendidos por agrupamentos de culturas diversas em todo o mundo apontam esse caminho

Uma representação maior de mulheres nos órgãos de poder de decisão produz resultados que superam a função da legitimação da democracia provocando grandes mudanças sociais em benefício de mulheres e de homens Com isso o discurso político muda automaticamente e as questões que preocupam mais comumente as mulheres - que são de fato as que interessam a toda a sociedade terão mais espaço na agenda política Há de se adotar medidas mais drásticas a fim de que a participação das mulheres em postos de decisão possa atender a proporções mais elevadas

Da igualdade à paridade com respeito as diferenças

Eliane Vogel-Polsky⁷ diz que a diferenciação sexual de base biológica e a construída socio culturalmente se opõem ao conceito de universalização e de neutralidade das ciências e do saber levando-nos a revisar os conceitos básicos de **igualdade** política dos cidadãos no sistema da democracia representativa pluralista Ela lembra que a chegada da igualdade jurídica tem levado a crítica feminista a questionar a própria pertinência do princípio da igualdade a partir de perspectivas diversas As mulheres não são mais formalmente excluídas da esfera política mas são ainda exceções dentro dos órgãos de representação do poder Trata-se de pensar em igualdade de direitos de oportunidades de tratamento e de resultados⁸

Efetivamente a conquista da igualdade jurídica foi uma meta e uma etapa da luta feminista A Conferência de Beijing porém mostrou a preocupação generalizada com a mera **formalidade** da igualdade e a distorção percebida quando se confunde **igualdade** com **anulação de diferenças**

Um princípio ferreamente defendido por todas nós o da **universalidade dos direitos humanos** pode ter sua efetividade questionada no que se refere a aplicação do Direito e da teoria dos direitos humanos a metade da população feminina A forma como se entende esse princípio tem via de regra negado a dualidade/alteridade do gênero humano Não se trata de questionar a validade desse princípio mas é preciso estar atenta ao fato de que a universalidade é pensada sobre uma base de organização social tradicional feita há séculos sob medida do masculino

Assim o importante não é eliminar as diferenças em nome da igualdade tendo como parâmetro universal um só modelo Ao contrário as diferenças sexuais

⁶ Resolução de 4/5 de julho de 1989

⁷ VOGEL POLSKY Eliane L Aport de la Recherche Feministe a la Thematique Femmes et Politique Comunicação ao Seminário de Lisboa sobre os Estudos Feministas 1993 mimeo p 11

⁸ VOGEL POLSKY Eliane La Democratie Partaire vers un nouveau contrat social Seminário da Presidência Portuguesa maio de 1993 p 2

e de gênero devem estar sendo reconhecidas e integradas nas teorias e na prática o que significa praticamente refazer tudo o que se fez até aqui: recriar um novo paradigma e criar uma nova concepção da **democracia paritária** ⁹

Na tradição política liberal, igualdade e diferença são até compreendidas como conceitos contrapostos. Um dos termos - a igualdade - tem uma conotação positiva. A diferença, uma conotação negativa. Daí a tradição política liberal privilegiar o ideal da igualdade e afirmar que ele pode se realizar legislando sobre a eliminação das diferenças. Uma outra etapa combinaria a eliminação das discriminações baseadas sobre as diferenças com a realização da igualdade de tratamento. Essa teoria da construção da igualdade repousa no pressuposto de que mulheres e homens são indivíduos semelhantes na essência. A partir, porém, dos debates sobre os papéis de gênero trazidos à luz pelo pensamento feminista nas últimas décadas, clareia-se a noção de que igualdade não é sinônimo de similaridade, mas é espelhada pela paridade, um novo paradigma cultural.

Homens e mulheres são diferentes - por natureza e por história - e contribuem de modo diferente para o bem comum, com o mesmo direito de acesso aos bens, recursos e gestão da sociedade.

Nas palavras de Justice: A experiência histórica das mulheres, a gestão do cotidiano, sua experiência diversificada e de mobilidade e práticas que têm determinado seu papel social, poderão ser elementos portadores de uma visão e de uma nova sensibilidade que poderão melhorar a cidade, a sua organização, a definição de prioridades e objetivos. ¹⁰

Essa mudança de paradigma tem como base a exigência de igualdade entre homens e mulheres em todas as esferas da vida em sociedade. Traz a obrigação de as autoridades públicas adotarem medidas destinadas a alcançar a igualdade de fato, garantindo a participação **paritária** de mulheres e homens nas instituições e organizações políticas, sociais, administrativas e judiciais.

Mudar referências de **igualdade** por **paridade** não constitui uma poção mágica, a receita definitiva para pôr fim à infeliz história de inferioridade das mulheres. Falar de democracia genericamente e um pouco simplista, pois não se pode ignorar que existem muitos modelos de democracia. Mas levar em conta a paridade pode mudar a base da democracia, seja qual for o modelo.

Assim, é preciso - sem mais delongas nem **etapismo**¹¹ - que os movimentos sociais de mulheres, os partidos e lideranças políticas reconheçam a paridade como valor essencial na democracia, um valor a perseguir e desenvolver, incorporando-a como um dos objetivos de sua atuação.

⁹TAVARES M. Regina. Democracia Paritária: um novo conceito ou um novo olhar sobre a democracia? publicada pela Comissão Nacional de Igualdade de Oportunidade dos Direitos das Mulheres, mimeo Portugal, 1993, p. 4.

¹⁰Dr. José Miguel Justice, citação no relatório Portugal e a 4. Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, p. 89.

¹¹Neste caso específico, considero etapismo a forma de atuação em que se colocam objetivos a alcançar hierarquicamente, sendo que a conquista da igualdade em nível de poder político seria talvez o mais elevado e, portanto, o último a se buscar conquistar.

A presença das mulheres no poder político¹²

Apesar dos esforços das sufragistas do século XIX o primeiro reconhecimento explícito do direito ao voto para a mulher se produziu na Nova Zelândia em 1893. A Constituição norte-americana de 1788 o havia concedido de maneira implícita.

O direito das mulheres ao voto e a representação foi concedido simultaneamente embora alguns poucos países o tenham feito em etapas diferentes.

A primeira parlamentar europeia foi uma finlandesa eleita em 1906. O voto feminino passou a ser permitido na Alemanha e no Reino Unido em 1918¹³. Antes disso somente se elegeram mulheres para os parlamentos da Noruega, Suécia e Estados Unidos. Em 1939 em somente 15 países - principalmente europeus - as mulheres tinham podido ascender a postos legislativos. O voto feminino foi conquistado na França, Itália e Japão em 1945, no pós-guerra, quando se generaliza tal direito.

No Brasil o direito de voto as mulheres foi instituído por Getúlio Vargas em 1932¹⁴ com o novo Código Eleitoral (decreto 21076) que passa a vigorar de fato em 1934. Nesse ano nas eleições convocadas para a Assembleia Constituinte entre os 214 deputados e eleita uma única mulher, Carlota Pereira de Queiroz. Berta Lutz foi eleita primeira suplente pelo Distrito Federal e em 1936 ocupa uma cadeira na Câmara Federal. Entre os 40 deputados classistas encontra-se Almerinda Garcia.

De lá para cá a realidade se modificou em várias áreas: os índices de participação das mulheres no mercado de trabalho formal deram saltos imensos. Em 1970 apenas 18,2% das trabalhadoras de mais de 10 anos eram economicamente ativas. Em 1990 39,2%¹⁵. Os índices de presença das mulheres nos sistemas de ensino também são extremamente significativos. Em relação à participação política vemos a intensa atividade das mulheres nas associações de bairro, nas lutas comunitárias, como militantes ou filiadas a partidos políticos e sindicatos.

Mas quanto à participação das mulheres nos poderes decisórios o avanço segue a passos de tartaruga. Se em 1936 no primeiro mandato parlamentar federal que incluiu mulheres estas representavam 1% do Parlamento, em 1988 representavam 5% e hoje representam 7%. A época da elaboração da Constituição de 88 90% das reivindicações dos grupos organizados de mulheres tiveram o apoio das 29 mulheres constituintes. Efetivamente embora representassem 5% essa identidade do grupo em torno das questões de gênero foi um dos motivos que levaram a nossa Constituição a ser uma das mais progressistas do mundo, no que diz respeito aos direitos das mulheres.

¹² Grande parte dos dados referentes à realidade europeia aqui citados são informes de Joan Reventos no artigo *A Mulher na Política*, *La Vanguardia*, fev/88.

¹³ Nesses dois países, nessa época, foram autorizadas a votar as mulheres com mais de 30 anos.

¹⁴ Mas a primeira eleitora inscrita no Brasil havia sido Celina Guimarães Viana, em 1927, pois a lei nº 660 de 25 de outubro de 1927 no Rio Grande do Norte dava direito de voto as mulheres daquele estado. Isso possibilitou que já em 1929 Alzira Soriano, eleita prefeita do Município de Lages/RN, fosse a primeira mulher a ocupar um cargo eletivo na América do Sul.

¹⁵ BRUSCHINI, Cristina. *Mulher e Trabalho*, políticas de recursos humanos em algumas empresas de ponta. Trabalho apresentado no seminário *Equidade entre os Sexos*, uma agenda para virada do século, 1995, p. 2.

Em 60 anos nossa representação política passou de 1% para 7% um aumento extremamente desproporcional a participação crescente das mulheres na vida política social e econômica do país

A referência do gênero masculino modela os espaços públicos e delimita a vivência das mulheres em todas as culturas e países Temos no Brasil apenas uma Ministra de Estado E quando uma ex ministra da Economia foi mal sua incompetência foi imediatamente creditada e estendida ao gênero feminino! Quando e que se creditam ao gênero masculino os desmandos e a incompetência dos nossos políticos homens?

A presença das mulheres nos postos de decisão política tem crescido em ritmo muito lento requerendo que medidas mais drásticas sejam adotadas a fim de que a participação das mulheres em postos de decisão possa atender a necessidade de novos caminhos para a instauração da verdadeira democracia

E entre tais medidas constam as **ações afirmativas**

Ações afirmativas

Ações afirmativas são estratégias destinadas a estabelecer a igualdade de oportunidades por meio de medidas que compensem ou corrijam as discriminações resultantes de práticas ou sistemas sociais Têm caráter temporário são justificadas pela existência da discriminação secular contra grupos de pessoas e resultam da vontade política de superá-la

Podem ser aplicadas no mundo do trabalho e nos sistemas de ensino no campo sindical e no campo político para assegurar o pleno exercício da cidadania através do acesso a postos de decisão

Ações que se encaixam nesse conceito vêm sendo empregadas em muitos países sob os mais diversos regimes políticos levando em conta desigualdades de raça gênero origem nacional e étnica condição física e social ou outras características

Para C A Medeiros a expressão **ações afirmativas** foi usada pela primeira vez em um decreto governamental em 1961 pelo presidente John Kennedy na Ordem Executiva nº 10 975 falando da necessidade de empreender ações destinadas a compensar no presente os efeitos provocados pela discriminação racial sofrida pela população negra no passado

Segundo o Geledes - Instituto da Mulher Negra - as experiências mais antigas de que se tem notícia nessa área são as da Índia onde a Constituição garantiu cotas de participação para castas e tribos em situação de desvantagem histórica com assentos garantidos no Parlamento Federal e nos legislativos provinciais e atendimento especial nos serviços fornecidos pelos poderes públicos e nas instituições educacionais

Publicações da Fundação Friedrich Ebert e do Centro de Documentación y Estudios do Paraguai informam que desde 1890 o Partido Social Democrata Alemão introduziu medidas tendentes a garantir uma representação maior de mulheres nas convenções partidárias Em 1946 foi incorporado ao Estatuto do Partido um artigo que estabelecia em todos os cargos diretivos das organizações e em todas as delegações() se deve designar uma representação de mulheres proporcional ao

numero de filadas Embora a Alemanha fosse pioneira nessa discussão foi a Noruega que primeiro efetivou medidas concretas visando igualdade de gênero

Comprometida com a questão a Comunidade Econômica Europeia elaborou inicialmente as orientações de 1976 (207 art 2 4) e em 1982 as ações afirmativas foram inseridas no primeiro Programa de Ação para a Igualdade de Oportunidades 1982-1985 Neste texto e que foi desenvolvido o conceito de ações afirmativas (*positive action*) A Comissão da Comunidade Europeia formalizou em 1979 o Comitê Egalite Homme/Femme para analisar as desigualdades *entre os sexos*¹⁶

No campo específico das relações de gênero trata-se de medidas que vão além do controle da aplicação das leis de igualdade já que sua finalidade é colocar em marcha programas para garantir as mulheres avanços concretos Tais medidas se baseiam no pressuposto de que promover a igualdade de oportunidades e reconhecer que a mera consagração legal da igualdade entre os dois sexos não basta para banir situações discriminatórias

As ações afirmativas têm por objetivos eliminar as desigualdades no acesso da mulher ao poder político formação escolar e campo profissional construir iniciativas e projetos de capacitação e formação para igualdade de oportunidades aumentar a presença de mulheres em profissões campos de trabalho postos de responsabilidade e decisão em todos os níveis construir um novo sistema político de organização educacional e de trabalho fundado na igualdade de oportunidades e de resultados entre mulheres e homens valorizar os recursos humanos vendo neles identidades de gênero assumir a diferença homem/mulher como uma riqueza e não como um problema e favorecer um melhor equilíbrio nas responsabilidades familiares profissionais e políticas e na vida de homens e de mulheres¹⁷

O conceito de ação afirmativa é sem dúvida revolucionário no sentido em que revoluciona as ideias recebidas em particular a da **cultura da emancipação** a que estão estreitamente ligadas as mulheres e os homens que se crêem progressistas e para os quais a igualdade entre os sexos garantida pela Constituição e leis é por si só suficiente para assegurar a igualdade de oportunidades

Em relação à participação nos poderes decisórios as ações afirmativas devem buscar enfrentar questões trazidas pelas discriminações diretas e indiretas que se referem à condição real das mulheres e às concepções existentes sobre os papéis a serem desempenhados pelas mulheres e pelos homens (estes sim considerados seres políticos) e a alguns atributos e características que mantêm estereótipos e clichês reforçando o senso comum discriminatório entre os sexos¹⁸

Constantemente há referências às ações comportamentos e definições que têm um impacto desfavorável sobre as mulheres a partir de critérios e de requisitos exigidos ou difundidos como necessários à prática política As qualificações correntes para o exercício de um cargo público são associadas a qualificações tidas como masculinas energia agressividade eloquência mobilidade disponibilidade de tempo etc

¹⁶ CAPPELLIN Paola Ações Afirmativas uma estratégia para corrigir a desigualdade entre homens e mulheres Trabalho apresentado no seminário A Mulher no Mundo do Trabalho CFEMEA 1995 p 16

¹⁷ Ibidem p 17

¹⁸ Reflexões baseadas no texto de Paola Cappellin

Para as mulheres seu estado conjugal e a presença de filhos associados a idade ciclo de vida nível de escolaridade características e estrutura do grupo familiar são fatores que estão sempre presentes na decisão de ingressar no mundo público dada a forma de organização da sociedade São inúmeros os casos de separações e divórcios causados pela não aceitação que as mulheres optem pela carreira política

Além disso os entraves pela falta de infra-estrutura de apoio a atividades domésticas e divisão do trabalho no lar ainda são impeditivos a maior participação política das mulheres

Por tudo isso as **cotas de participação** em instâncias de poder político são necessárias para se lograr um espaço inicial mínimo que ira se consolidando Têm sido as ações afirmativas de consequências mais imediatas e contundentes Representam uma forma de discriminação positiva para transformar as estruturas arcaicas de discriminação - nem sempre explícitas - excludentes das mulheres

Cotas mínimas de mulheres nas instâncias políticas

Assim como a obrigatoriedade de votar se vincula a criação de hábitos de participação democrática a obrigatoriedade de inclusão de mulheres na lista se vincula a eliminação de hábitos discriminatórios de ambos os sexos¹⁹

Embora já no ano de 1890 o Partido Social Democrata alemão tivesse introduzido certas medidas em seus estatutos para garantir uma representação mínima de mulheres nas convenções partidárias foi só em 1988 que se estabeleceu uma cota mínima de 40% para mulheres e homens nas funções e mandatos de forma gradual Para eleições do Parlamento Europeu Parlamento Federal provinciais e locais a partir de 94 a cota seria de 33% devendo chegar a 40% em 1998²⁰

A Noruega adota há vinte anos o sistema de cotas no interior dos partidos e em instâncias governamentais As mulheres norueguesas atribuem-lhe uma boa parte do sucesso que têm conseguido na cena política O Parágrafo 21 do Equal Status Act de 1978 estipula que em qualquer agência governamental designada ou direção de comitês comissões governamentais ou conselhos de quatro membros ou mais cada sexo deve ser representado por no mínimo 40% de seus membros A nomeação aos Conselhos de Administração e também submetida as cotas mínimas/ máximas em função do sexo O sistema de cotas já está consagrado pela lei em vários países Dinamarca (85) Finlândia (86) Bélgica (90) Itália (93) e Alemanha (94)

Neste país a lei federal sobre igualdade de oportunidades compreende regulamentos concernentes a representação das mulheres nos órgãos consultivos em nível federal e estipula que qualquer autoridade federal com o direito de propor candidatos para órgãos consultivos em seu nível deve apresentar um homem e uma mulher qualificados como candidatos a cada vaga A autoridade responsável pelo

¹⁹ Conclusões do Seminaire Europeen Strategies pour un Équilibre entre Femmes et Hommes dans la Prise de Decision p 9

²⁰ BERTRÁN María Jose L. *Cuota Mínima de Participación de Mujeres*-el debate en Argentina Assunção Editora Fundação Friedrich 1992 p 9

juízo final deve atender a que a participação equilibrada de homens e mulheres seja garantida ao longo do processo de seleção

Em outros países os governos têm feito **recomendações** aos partidos políticos estimulando-os a adotar ações positivas que incluem notadamente as cotas em favor das mulheres ou uma representação equilibrada dos dois sexos. E o caso da Irlanda onde a Comissão sobre o Status das Mulheres recomendou em 1990 aos partidos políticos que adotassem entre outras ações positivas cotas mínimas e nomeações aos postos administrativos tanto nas diferentes instâncias do partido quanto nos níveis superiores com base em uma representação mínima de 40% de cada sexo.

Alguns países fixaram **metas** para aumento progressivo da presença de mulheres nos diferentes níveis de centros de decisão (Países Baixos e Suécia)

Por toda a Europa os partidos políticos têm adotado ações positivas incluindo cotas visando garantir uma certa porcentagem de mulheres ou atender a certos objetivos de presença feminina em todos os níveis dos órgãos internos de decisão do partido e/ou nas listas de candidatos nas diferentes categorias de eleições

Em 1992 56 partidos políticos em 32 países já tinham adotado as cotas sobretudo os partidos socialistas ou trabalhistas

As cotas geralmente são adotadas em primeiro lugar e mais acertadas - pelos partidos de esquerda ou pelos pequenos partidos. Os maiores partidos ou os partidos mais à direita têm tido uma tendência de fixar metas representações proporcionais de homens e mulheres nas suas listas em busca da paridade ou da parceria de gênero atendendo etapa por etapa²¹

Na América Latina o único país a adotar cotas para mulheres no campo do poder político foi a Argentina. Segundo Maria Jose L. Bertran²² a primeira proposta foi feita em 6 de novembro de 1989 pela Senadora da U C R (União Cívica Radical) Margarita M. Torres que apresentou proposta de reforma do Código Eleitoral no sentido de estabelecer o mínimo de 30% de mulheres nas listas de candidatos. Dez dias depois outras seis deputadas apresentaram outro projeto na Câmara dos Deputados segundo o qual as listas não poderiam incluir mais de 70% de pessoas do mesmo sexo alternando-se homem/mulher desde o primeiro lugar da lista.

Em 20/09/1990 foi aprovado no Senado o projeto ali apresentado. Em 6/11/91 foi votado na Câmara dos Deputados e se converteu em lei nº 24.012

Cotas no Brasil

No Brasil esta discussão é muito recente. A primeira experiência de implantação de cotas surgiu no PT - Partido dos Trabalhadores em decorrência da ação das feministas petistas que fizeram intensos debates preparatórios ao 1º Congresso Nacional do Partido realizado em 1991²³. Como uma das conclusões

²¹ Conclusões do Seminaire Europeen Strategies pour un Équilibre entre Femmes et Hommes dans la Prise de Decision Dublin 1995

²² BERTRÁN Maria Jose L. *Historia de la Ley de Cuotas na Argentina* Assunção Fundação Friedrich Ebert Assunção 1992 p. 23

²³ Cumpre nos destacar entre outras a contribuição inestimável da produção teórica da feminista Elisabeth Lobo para esses processos de discussão

desse Congresso depois de acirrados debates foi definida a cota mínima de 30% de mulheres em todas as instâncias de direção do Partido ao mesmo tempo em que se aprovaram outras medidas de estímulo a participação das mulheres²⁴

No Brasil diferentemente dos outros países onde as cotas foram implantadas nos partidos e por leis nacionais a legislação que fixa cotas para candidaturas femininas teve circunstâncias especiais

Embora na etapa de preparação a Conferência de Beijing tanto os documentos do Comitê governamental como os da Articulação Nacional de Mulheres preconizassem a implantação de ações afirmativas as cotas relativas a cargos eletivos nunca foram prioridade

Quando estive em Bruxelas em maio de 1995 coordenando uma mesa de debates sobre gênero a convite da União Europeia chamaram a minha atenção os relatos feitos pelas parlamentares escandinavas sobre a efetividade das cotas nas listas dos partidos políticos e cargos públicos largamente utilizadas na Europa. Elas consideram as cotas como as forças propulsoras mais importantes para mudanças das relações de gênero nos centros de poder. Voltei disposta a colocar essa questão na pauta do Congresso Nacional

Durante o Seminário de Mulheres Parlamentares Latino americanas e do Caribe realizado pela Comissão de Mulheres do Parlatino e organizado na Sede do Parlatino por uma Comissão de Parlamentares Brasileiras em São Paulo em julho de 1995²⁵ a apresentação dos resultados da implantação das cotas na Argentina²⁶ bem como o debate de como a questão vem sendo tratada na América Latina e em todo o mundo foi a fagulha que acendeu novas perspectivas de ação para as parlamentares brasileiras presentes

Logo a seguir em 10 de agosto de 95 apresentei na Câmara Federal com o apoio maciço da bancada feminina o projeto de lei de cotas 30% no mínimo das candidaturas aos cargos legislativos em todo o país devem ser de mulheres²⁷

Em setembro fomos a Beijing. Ao voltar uma surpresa o deputado Paulo Bernardo e eu havíamos apresentado uma emenda a proposta de Lei Eleitoral propondo a cota mínima de 30% de mulheres. O relator acolheu a proposta reduzindo a para 20%. Mas o texto aprovado na Câmara Federal dizia que poderia haver 20% a mais de candidaturas nas listas desde que fosse de mulheres. Um desastre: estavam as mulheres definitivamente confinadas ao degredo? A briga se deslocou para o Senado. Juntamos nos todas senadoras e deputadas federais de todos os partidos para reagir a isso. Concluímos por uma emenda apresentada pela

²⁴ O PT é um dos partidos brasileiros com maior percentual de mulheres filiadas comparativamente aos homens. Em alguns diretórios supera a marca de 50%.

²⁵ Este Seminário realizado a partir de uma iniciativa de meu gabinete contou com a presença de parlamentares federais de 15 países e parlamentares brasileiras de diferentes estados e municípios.

²⁶ A Lei de Cotas foi implantada na Argentina em 1991. Nesse ano havia 4% de mulheres parlamentares. Em '93 passou para 13% e previa-se para '95 24%. Note-se que na Argentina a eleição não é nominal e sim por listas partidárias como nos demais países onde as cotas para cargos legislativos foram implantadas.

²⁷ Esse projeto 783/95 continua tramitando na Câmara e está sendo encaminhado pela Mesa à Comissão de Constituição e Justiça.

senadora Junia Marise e aprovada no Senado e na Câmara sendo incorporada na legislação eleitoral no seu artigo 11 parágrafo 2º com a seguinte redação

Vinte por cento no mínimo das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidos por candidaturas de mulheres

Houve uma feminização das mulheres parlamentares isto e elas assumiram claramente a defesa dos direitos das mulheres a igualdade de fato

Mas para que isso fosse aprovado tivemos que lutar muito e negociar primeiro a redução do percentual de 30% Depois aceitar que o numero de candidatos a Câmara Municipal aumentasse do limite de 100 para 120% do numero de lugares a preencher Houve clara investida masculina para diluir esse avanço a ampliação de espaço político para as mulheres e feita milimetro a milimetro Na verdade a proposta aprovada diluiu um pouco a perspectiva de que a cota contribua para determinar maior investimento nas campanhas das mulheres candidatas

Certamente os ecos da Conferência de Beijing contribuíram também para que o Congresso Nacional aprovasse a lei de cotas que vigorara nas eleições de 1996

As reações a conquista de cotas para mulheres na politica poderão ser comparadas ao ocorrido quando da sanção da lei do sufrágio universal masculino e da lei do sufrágio feminino Seguramente tanto naquela época como agora houve opositores e os que votaram favoravelmente por convicção democrática pela força de acontecimentos os que preferiram conceder algo a evitar reações desagradáveis e os que tiveram comportamento demagógico para conquistar adesões

As lideranças políticas ainda estão sob o impacto da aprovação da cota de mulheres candidatas Muitos estão surpresos com o reflexo que isso teve na ampliação do numero de mulheres filiadas aos partidos e na receptividade que se sentiu na opinião pública Outros estão tentando fazer com que a cota mínima de 20% se torne o teto máximo Homens e mulheres já estão sentindo como as cotas mexem fundo com conceitos visões e a cultura política Trata-se de revolucionar a forma cristalizada de **exercício e distribuição de poder**

No final de 95 em vários estados realizaram-se atividades da campanha Mulheres Sem medo do Poder²⁸ visando numa primeira etapa estimular a filiação de potenciais candidatas aos partidos de sua preferência até a data limite de 15 de dezembro

Embora essa fase da campanha tenha sido realizada em muito pouco tempo cumpriu um papel fundamental a cota mínima de 20% de mulheres se popularizou e parece que irá deflagrar uma nova etapa na conquista da igualdade entre mulheres e homens

Em 1996 pretende-se que com apoio de entidades internacionais e nacionais movimentos e organismos de defesa dos direitos das mulheres secretarias ou departamentos da mulheres dos diferentes partidos tal conquista possa se

²⁸ Proposta do Seminário Estadual de Mulheres Parlamentares e Movimentos de Mulheres realizado em São Paulo na sede do Parlamento em outubro de 1995 a Campanha foi lançada na Assembleia Legislativa de São Paulo em 14 de novembro de 1995 e estendida a vários Estados sob a coordenação e estímulo de parlamentares federais estaduais vereadores conselheiros e assessorias da mulher ONGs e centrais sindicais Fiquei com a responsabilidade de buscar recursos para dar visibilidade a campanha e encaminhar providências para a viabilização do processo de capacitação suprapartidária de mulheres candidatas

tornar uma experiência inovadora **um processo suprapartidário de capacitação básica as mulheres candidatas** Desde março vimos discutindo formas de financiamento conteúdos e metodologia desse processo sabendo que teremos aproximadamente 100 000 mulheres candidatas

Mas temos enormes desafios pela frente Um deles é que o Brasil será o primeiro país a testar cota de candidatas em sistema eleitoral de votação nominal E ainda superar todos os preconceitos reações e dificuldades que a questão comporta comuns a todos os países

Níveis de paridade e cotas

Segundo as conclusões do *Seminaire Europeen Strategies pour un Equilibre entre Femmes et Hommes dans la Prise de Decision*²⁹ e preciso estabelecer uma distinção entre cotas referentes a níveis de paridade e cotas específicas

Os **níveis de paridade** fixam um patamar legal para os dois sexos determinando que eles são representados por ao menos certo percentual Este gênero de medida é permanente

As **cotas específicas** são medidas temporárias Fixam certos percentuais mínimos ou parcelas de representação que devem ser atendidas Teme-se as vezes que elas possam desobrigar os partidos a estimular mais mulheres a ação política quando os percentuais fixados forem alcançados e se tornarem não um patamar mínimo mas um limiar máximo

Entretanto as cotas têm provado ser muito eficazes como contribuição para o aumento real do número de mulheres nos centros de decisão política A adoção de cotas por partidos políticos tem também um efeito muito positivo de bola de neve de defesa da igualdade nos demais partidos

As cotas forçam os partidos políticos e as autoridades em geral a estimular ativamente candidatas/os e evitar a competição individual entre mulheres e homens

Nos países escandinavos as cotas estabelecem o nível de paridade isto é um limite mínimo e o correspondente máximo para que cada sexo seja representado de forma muito próxima da paridade

No Brasil nos parlamentares optamos pela proposta de cota específica para mulheres como medida estratégica para provocar o debate nacional sobre o quanto as cotas masculinas são evidentes e pouco questionadas

Segundo o CFêmea nas eleições de 1994 havia 13 candidatos homens para cada mulher candidata Ou seja as mulheres representaram apenas 7% das candidaturas

Deixar ao sabor do tempo - e dos ventos - nos levará a paridade lá pelo ano 2300 com certeza

Mas - quem sabe - ao discutirmos mais amplamente a proposta que está no Congresso visando estabelecer a cota mínima de 30% de mulheres candidatas a todos os postos legislativos se transforme numa proposta em nível de paridade **30% é o mínimo para cada sexo** Ou 40% com escalas previsíveis de metas a se alcançar até o ano 2000 ou 2005?

Com a palavra os movimentos de mulheres os partidos a sociedade

²⁹ Realizado em Dublin março/95 Relatora Isabel Romão